MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.487/93

DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA CONCEIÇÃO DE ASSIS MORAES, NO BAIRRO PROGRESSO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem saída, que se inicia na Rua Olegário Pinto, no Bairro Progresso, passa a denominar-se Alameda "Conceição de Assis Moraes".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos